



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ – CAPESI



Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceara
Cep: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES E ISYSERVICE RH, CONTABILIDADE E CONTROLE LTDA, NA FORMA QUE A ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE:

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES, pessoa jurídica de direito público, com sede no Município de ITAPAJÉ/CE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.393.938/0001-39; doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado legalmente pela DIRETORA, Sra. THYNALLE BASTOS DE SOUSA.

CONTRATADO:

ISYSERVICE RH, CONTABILIDADE E CONTROLE LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 02.530.104/0001-33, sito a AV. GOMES DA SILVA, 115-A – CENTRO - APUIARES/CE neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. Anderson Carlos Leite Pereira, portador do CPF 621.124.813-04, aqui denominado de **CONTRATADO**.

PREÂMBULO:

Nesta data, 21/12/2018, as partes acima qualificadas RESOLVEM aditar o CONTRATO entre elas celebrado em 18/04/2018, em conformidade com as disposições contidas no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na licitação nº 2018.03.16.01 modalidade TOMADA DE PREÇOS e seus anexos, e ainda alteração da Instrução Normativa nº 02/2008 do Ministério do Planejamento e Informativo nº 153/2013 do TCU, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste aditivo contratual, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas que a diante serão declaradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:

A prorrogação do contrato em questão encontra amparo legal no disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda alteração da Instrução Normativa nº 02/2008 do Ministério do Planejamento e Informativo nº 153/2013 do TCU.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de execução dos serviços descritos no contrato original fica prorrogado a partir de 31/12/2018, vigente este aditivo até 31/12/2019.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ – CAPESI



Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores
Praça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé - Ceara
Cep: 62.600-000 - CNPJ: 63.393.938/0001-39

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação deste contrato encontra respaldo no dispositivo retromencionado, como também nos princípios da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público, e por ser uma prestação de serviço contínuo, inclui-se numa das exceções de prorrogação contratual da lei 8.666/93, atualizada pela lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ITAPAJE, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

PELA CONTRATANTE: CÁPESI - CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES

THYNALLE BASTOS DE SOUSA
Diretora - CAPESI

PELA CONTRATADA: ISYSERVICE RH, CONTABILIDADE E CONTROLE LTDA

ISYSERVICE RH, CONTABILIDADE E CONTROLE LTDA
Anderson Carlos Leite Pereira
Sócio-Administrador
CPF: 621.124.813-04

TETEMUNHAS:

1. Euvidice Ferreira Pastor
CPF: 918.914.263-26
2. Raimunda Silvana E. Barbosa
674 923 393-72.